



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 001, 002 e 003 DE 2020 – Sec. de Cultura

I.
DECISÕES

A Prefeitura de Jequié torna pública as decisões dos **CHAMAMENTOS PÚBLICOS 001, 002 e 003 DE 2020**, que têm como objeto os benefícios concedidos pela Lei Aldir Blanc.

II.
DAS ERRATAS

Tornamos público, a fim de correção de erro material, as seguintes erratas:

ONDE SE LÊ:

MARIA ISABEL SANTOS SILVA MEIRA

LEIA-SE:

MARIA ISABEL SANTOS SILVA

ONDE SE LÊ:

JANDIRA CANDIDA DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

JANDARA CANDIDA DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ:

EDNA SOLANGE BISPO VIANA



LEIA-SE:

EDNA SOLANGE BISPO SILVA

III.
DAS OMISSÕES

Constamos, ainda, posto que não incluído na publicação, a seguinte decisão:

FABIANO DA SILVA PINHEIRO: apresentou documento civil de identidade, comprovantes de residências e certidões negativas. Assim sendo, **DECLARO HABILITADO (A).**

JAQUELINE BARBOSA CRUZ: apresentou documento civil de identidade, comprovantes de residências e certidões negativas. Assim sendo, **DECLARO HABILITADO (A).**

IV.
DAS DECISÕES RECURSAIS

Ante as decisões de inabilitação, foi aberto prazo para eventuais recursos. Tempestivamente, os seguintes proponentes apresentaram recurso, acompanhados de justificativa e da documentação faltante. Dessa forma, conheço o recurso para:

Declarar **ADAILSON SILVA SANTANA** como habilitado.

Declarar **GUILHERME BARRRETO DA SILVA** como habilitado.

Declarar **DERNAILTON SILVA SANTOS** como habilitado.

Declarar **REGINALDO SENA SILVA** como habilitado.

Declarar **ELIENE SANTOS ALMEIDA** como habilitada.

Declarar **EDILSON TINTILIO SILVA** como habilitado.



V.
DA DECISÃO DE OFÍCIO

Em revisão de ofício, ficou constatado que o Sr. ALEX SANCHES BISPO, anteriormente habilitado, concorreu à vereança no município de Jequié/BA, tendo o mesmo, desta forma, descumprido o item 14, I, do edital, assim disposto:

10.4. Estarão impedidos de participar o interessado que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

I) Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

Assim, o Sr. Alex Sanches Bispo, com número 40.444, partido PSB, é impedido de participar do certame, conforme consta no edital. Dessa forma, **declaro o Sr. Alex Sanches Bispo INABILITADO**. Isto posto, exclusivamente em relação ao Sr. Alex Sanches Bispo, fica aberto prazo para eventual recurso.

VI.
DA READEQUAÇÃO

Em virtude de erro, a senhora EDNA SOLANGE BISPO SILVA foi incluída no edital CONEXÃO CULTURAL. Assim sendo, a fim de correção, fica a senhora EDNA SOLANGE BISPO SILVA incluída no edital de **RESISTENCIA CULTURAL**.

Em virtude de erro, o senhor EMERSON DA SILVA ANDRADE foi incluído no edital RESISTENCIA CULTURAL. Assim sendo, a fim de correção, fica senhor EMERSON DA SILVA ANDRADE incluído no edital de **CONEXÃO CULTURAL**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié para que se dê ampla publicidade.

Jequié, 23 de novembro de 2020.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL